



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER N° 13, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 188, de 2025, que reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/PODE

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:  
06/09/26 às 28:15  
SMC  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei n° 188, de 2025, de autoria do Vereador Hudson Moreschi, que reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A proposição estabelece, em seu art. 1º, o reconhecimento da referida feira como bem de natureza imaterial, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a matéria no que for necessário à sua execução.

Conforme exposição de motivos, a Feira do Teatro, criada em 2018, constitui importante espaço de convivência, incentivo à produção artística e valorização do artesanato local, reunindo dezenas de expositores e significativo público ao longo de sua existência.

Em complemento à instrução da matéria, esta Comissão solicitou informações à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Requerimento n° 28/2026, cuja resposta esclarece que o Município dispõe de mecanismos administrativos e legais para



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

reconhecimento e preservação do patrimônio cultural, incluindo bens imateriais, com avaliação técnica e observância de critérios legais e culturais.

Ainda, segundo a SECULT, a matéria tratada na proposta legislativa encontra-se em consonância com as políticas públicas culturais do Município.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural do Município.

### II – VOTO DA ELATORA

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito cultural das proposições legislativas que versam sobre a política cultural do município.

O Projeto de Lei nº 188, de 2025, propõe o reconhecimento da Feira do Teatro como Patrimônio Cultural Imaterial, instrumento legítimo de preservação e valorização de práticas culturais consolidadas no âmbito municipal.

Nesse aspecto, precisamos recorrer ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, Lei Municipal nº 7.757, de 2025. Os artigos 2º e 3º estabelecem as diretrizes e objetivos, respectivamente, do PMCC, entre eles, a proteção e salvaguarda do patrimônio material e imaterial do município, bem como a valorização da diversidade cultural, proteção do patrimônio e estímulo aos saberes e expressões tradicionais.

Além disso, conforme informado pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício nº 1.437, de 2026, o Município já possui instrumentos normativos aptos à formalização do reconhecimento de bens culturais, inclusive com suporte técnico especializado, o que reforça a viabilidade da proposição.

Portanto, a Feira do Teatro demonstra relevância cultural ao promover a difusão das artes e do artesanato, o fortalecimento da economia criativa e a formação de público e incentivo à fruição cultural.



# Câmara Municipal de Cascavel

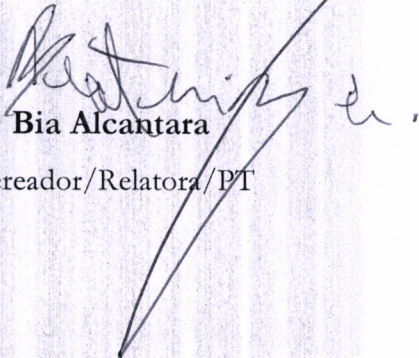
## ESTADO DO PARANÁ

Trata-se, portanto, de manifestação cultural contínua e reconhecida pela comunidade local, logo, seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município não causa embaraços, tampouco desrespeita o Plano Municipal de Cultura de nossa cidade.

Não se identificam óbices no âmbito desta Comissão quanto ao mérito cultural da proposição, estando a matéria alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e às políticas públicas culturais vigentes.

Cumprе ressaltar que nossa cidade carece de legislação própria sobre o tombamento, reconhecimento e registro de bens culturais materiais e imateriais, em antagonismo a Curitiba – PR e Londrina – PR, que possuem legislação específica, conselhos técnicos e regras claras para o reconhecimento e registros em livros de tombos e de saberes. Logo, e necessário que nossa cidade realize essa importante discussão para estabelecer critérios claros sobre o tema.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 188, de 2025, que reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.



**Bia Alcantara**

Vereador/Relatora/PT

### III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto da eminente relatora, manifestando-se **FAVORÁVEL** à





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

tramitação do Projeto de Lei nº 188, de 2025, que reconhece a Feira do Teatro de Cascavel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.

Cascavel, 6 de abril de 2026.

**Serginho Ribeiro**  
Vereador/Presidente/PSD

**João Diego**  
Vereadora/Secretário/Republicanos